

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**REPUBLICADO - INCORREÇÃO LEI Nº 568/2022. DISPÕE SOBRE A**  
**AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ**  
**OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**Lei nº 568/2022.**

*Dispõe sobre a autorização para abertura de crédito especial e dá outras providências.*

**O Prefeito Municipal de Coronel Ezequiel/RN:**

Faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º - O Poder Executivo do Município de Coronel Ezequiel/RN, fica autorizado a incorporar ao orçamento corrente, o crédito especial no valor de R\$ 85.000,00 (Oitenta e cinco mil reais), conforme especificações contidas na tabela I anexa a esta Lei, para execução da ação contida no projeto/atividade especificado em anexo.

Art. 2º - Servirá como fonte de anulação para o crédito especificado no art. 1º desta Lei, a anulação parcial de dotações contidas em projetos/atividades especificados na tabela II, anexa a esta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Coronel Ezequiel/RN, 24 de maio de 2022.

***CLÁUDIO MARQUES DE MACÊDO***

Prefeito do Município de Coronel Ezequiel

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA E SEU PROJETO/ATIVIDADE**  
**ORA CRIADO**

Tabela I

Unid. Orçamentária	Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento
Função	23 – Comércio e Serviços
Sub- função	608 - Promoção da Produção Animal
<b>Projeto/Atividade</b>	Repasse Financeiro à Associação Norte-riograndense de Criadores de Ovinos e Caprinos – ANCOC
Elemento	3.3.50.41 – Contribuições
Fonte	1500.0000 – Recursos não vinculados de impostos
Valor/Dotação	R\$ 85.000,00
Total	R\$ 85.000,00 (Oitenta e cinco mil reais)

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA E SEU PROJETO/ATIVIDADE**  
**QUE SERVIRÁ COMO FONTE DE ANULAÇÃO**

Tabela II

Unid. Orçamentária	Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento
Função	20 – Agricultura
Programa	605 – Abastecimento
<b>Projeto/Atividade</b>	<b>Aquisição de Equipamentos de Produção</b>
Elemento	4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente
Fonte	1500.0000 – Recursos não vinculados de impostos
Valor/Dotação	R\$ 85.000,00
Total	R\$ 85.000,00 (Oitenta e cinco mil reais)

Coronel Ezequiel/RN, 24 de maio de 2022.

**CLÁUDIO MARQUES DE MACÊDO**  
Prefeito do Município de Coronel Ezequiel

**Publicado por:**  
Talita Dias da Costa  
**Código Identificador:**556D12EC

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 07/06/2022. Edição 2795  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>